

Município de Ribeirão Claro - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**Anexo IV.5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
2019

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2017 (a)	2016 (b)	2015 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	85.297,31	114.425,36	267.482,97
Alienação de Bens Móveis	7.496,10	-	-
Alienação de Bens Imóveis	77.801,21	114.425,36	267.482,97
DESPESAS EXECUTADAS	2017 (d)	2016 (e)	2015 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	85.022,79	81.950,65	313.555,02
DESPESAS DE CAPITAL	85.022,79	81.950,65	313.555,02
Investimentos	31.425,60	16.340,25	136.881,68
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	53.597,19	65.610,40	176.673,34
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2017 (g)=((Ia-IIId)+IIIh)	2016 (h)=((Ib-IIe)+ IIIi)	2015 (i)=(Ic-IIf)
VALOR (III)	(13.322,82)	(13.597,34)	(46.072,05)

NOTA EXPLICATIVA: Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, para os valores das despesas executadas estão computados:

- a) Despesas liquidadas., consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Desp. empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.